Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Fl. 08

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE 21/06/1995

1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006 DE 31 , DE MAIO DE 1995 .

DISPÕE SOBRE: CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado (a) na Sessão Ordinária do dia 21/06/1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL que tem por finalidade elaborar estudo e ante-Projeto do Regimento Interno desta Casa.

Parágrafo Único - O prazo será de 90 (noventa) dias para a Comissão concluir o ante-Projeto, podendo ser prorrogado o prazo após apreciação do Plenário desta Augusta Casa.

Art. 2º - Fica criada também a Comissão de servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, com a finalidade de assessorar a Comissão Especial.

Art. 3º - Fica criada a Comissão para revisão do ante-Projeto, quanto sua Constitucionalidade.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista-RR, em 31.05.95.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
1º Secretário:-

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3293, de 11 de agosto de 1994

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,
Resolve:

Exonerar, **Jorge Manoel da Silva,** do Cargo de Assessor Técnico, Código GDS-303, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à paritr de 8 de agosto do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 11 de agosto de 1994.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3294, de 11 de agosto de 1994

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,
Resolve:

Exonerar, **Lélia Trajano Corrêa,** do Cargo de Grupo de Direção Superior, de Supervisorade Escola, Código GDS-310, da Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia 1º de agosto do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 11 de agosto de 1994.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3295, de 11 de agosto de 1994

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,
Resolve:

Exonerar, **Damaris Rodrigues Menezes,** do Cargo de Grupo de Direção Superior, Supervisora Central, Código GDS-310, da Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia 1º de agosto do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 11 de agosto de 1994.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 3296, de 11 de agosto de 1994

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,
Resolve:

Exonerar, **Francisca Silva Rosas Gomes,** do Cargo de Grupo de Direção Intermediária, de Vice-Diretora de Escola, Código GDI-404, da Escola Municipal de Pré-Escolar e 1º Grau "Edsonina de Barros Villa" da Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia 1º de agosto do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 11 de agosto de 1994.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 83 de 22 de junho de 1995

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** no uso das atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial que tem por finalidade elaborar estudo e anteprojeto do Regimento Interno desta Casa.

Parágrafo Único - O prazo será de 90 (noventa) dias para a Comissão concluir o anteprojeto, podendo ser prorrogado o prazo após apreciação do Plenário desta Augusta Casa.

Art. 2º - Fica criada também a Comissão de servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, com a finalidade de assessorar a Comissão Especial.

Art. 3º - Fica Criada a Comissão para revisão do anteprojeto, quanto sua Constitucionalidade.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor ana data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 22 de junho de 1995.

Natanael Alves da Nascimento
Presidente

PREFEITURA DE
BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

Regularização de lotes urbanos

Tendo em vista a importância da regularização fundiária dos lotes e terrenos da área urbana, a Prefeitura de Boa Vista convida os proprietários de imóveis que queiram regularizar a documentação de seus lotes a comparecerem, no horário comercial, à Diretoria de Regularização Fundiária da Emhur, na Av. Ville Roy, 2319 - E (em frente à Salomão Veiculos), com o objetivo de iniciarem o processo de titulação definitiva.